DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 4

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos de Mesa 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 3.314/24

DE 6 DE AGOSTO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.143/22 DE 15/03/22 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.143/22 de 15/03/22 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Bastos passará a contar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 6 (seis) membros e seus respectivos suplentes, representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, com as seguintes representações:

PODER PÚBLICO

I – 1 (um) da Secretaria Municipal de Promoção Social

II – 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação

III – 1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde

SOCIEDADE CIVIL

I – 1 (um) da Sociedade Civil Organizada

II – 2 (dois) da Sociedade Civil ligada direta ou indiretamente à causa da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 6 de agosto de 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 8.287/24
DE 6 DE AGOSTO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

= Empossar, de conformidade com o que preceitua o Art. 19 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, e suas alterações posteriores, os candidatos abaixo delineados, habilitados no Concurso Público nº 001/2024 para ocuparem cargos de provimento efetivo, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por lei, a partir de 01/08/24:

= **BRENO WILLIAN SOUZA FREITAS** – RG nº 41.XXX.XXX-9, CPF nº 372.XXX.XXX-38 e PIS/PASEP nº 202XXXXXX27, classificado em 4º lugar para o cargo de Assistente Social – referência 29, junto à Secretaria Municipal de Promoção Social;

= **PAULO HENRIQUE OZAN DOS SANTOS** – RG nº 52.XXX.XX5-X, CPF nº 453.XXX.XXX-92 e PIS/PASEP nº 272XXXXXX89, classificado em 6º lugar para o cargo de Motorista – Referência 22, junto a Secretaria Municipal de Promoção Social;

= **LUAN HENRIQUE PESSOA DOS SANTOS** – RG nº 46.XXX.XXX-2, CPF nº 449.XXX.XXX-99 e PIS/PASEP nº 200XXXXXX10, classificado em 3º lugar para o cargo de Professor de Educação Básica – II - Inglês, junto a Secretaria Municipal de Educação;

= **JESSICA MAYARA DOS SANTOS** – RG nº 49.616.444-2, CPF nº 442.869.318-46 e PIS/PASEP nº 22016330863, classificado em 9º lugar para o cargo de Operário – Referência 1, junto à Secretaria Municipal de Educação;

= **ARETUZA FERNANDES DE CASTRO RIBEIRO** – RG nº 28.XXX.XXX-7, CPF nº 275.XXX.XXX-30 e PIS/PASEP nº 126XXXXXX81, classificada em 4º lugar par ao cargo de Enfermeiro – Referência 28-A, junto a Secretaria Municipal de Educação.

= Nomear os candidatos abaixo delineados habilitados no Concurso Público nº 001/2.024, devendo tomar Posse dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de 05/08/24:

= **PRICILA DAMIÃO LEOPOLDO**, classificada em 12º lugar para o cargo de Agente de Monitoria Escolar;

= **JESSICA CAROLINE BATISTA**, classificada em 22º lugar para o cargo de Escriturário.

= Remover as servidoras abaixo delineadas, a pedido das próprias requerentes, a partir de 06/08/24:

= **APARECIDA DE FATIMA ROCHA FERREIRA**, da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Serviços, para a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

= **JOSIANE APARECIDA ROSSI DE CAMARGO**, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Serviços.

= Designar a Servidora Sra. **EVELYN DE SOUSA RIBEIRO** para responder pelo cargo de Assessor da Divisão de Tributação enquanto perdurar o afastamento legal de

gozo de férias da Servidora Sra. Luciana Leiko Hamada Nishijo, no período de 01/08/24 a 15/08/24, percebendo 25% de Gratificação por Substituição.

= Excluir, a partir de 06/08/24, o percentual de Adicional de Insalubridade da Servidora Sra. **TATIANE RIBEIRO ALVES DE SOUZA**, concedido através da Portaria nº 6.984/22, tendo em vista sua Posse para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira junto à Secretaria Municipal de Cultura, cuja nova atividade não é considerada insalubre de conformidade com o Laudo de Insalubridade vigente.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 6 de agosto de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.288/24
DE 7 DE AGOSTO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

= Nomear os candidatos abaixo delineados habilitados no Concurso Público nº 001/2.024, devendo tomar Posse dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de 06/08/24:

= **FERNANDO TSUYOSHI DE SOUZA NISHIDA** – Classificado em 1º lugar para o cargo de Cirurgião Dentista Protesista;

= **ANA PAULA DIAS SANTANA** – Classificada em 13º lugar para o cargo de Operário;

= **INÊS MASSARO TOSTES** – Classificada em 1º lugar para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal;

= **GABRIELA BIGNARDI** – Classificada em 23º lugar para o cargo de Escriturária;

= **EVERTON SIQUEIRA ROCHA** – Classificado em 24º lugar para o cargo de Escriturário;

= **ANGELICA LUMI SHIDA** – Classificada em 25º lugar para o cargo de Escriturária.

= Empossar, de conformidade com o que preceitua o Art. 19 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, e suas alterações posteriores, os candidatos abaixo delineados, habilitados no Concurso Público nº 001/2024 para ocuparem cargos de provimento efetivo, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por lei, a partir de 05/08/24:

= **ISABELA NERY SEABRA DO CARMO** – RG nº 56.XXX.XXX-9, CPF nº 493.XXX.XXX-00 e PIS/PASEP nº 207XXXX756, classificada em 18º lugar para o cargo de Escriturária – Referência 17-A, junto a Secretaria Municipal de Saúde;

= **GIULIA SANTANA DE ARRUDA** – RG nº 63.XXX.X84-8, CPF nº 531.XXX.X28-83 e PIS/PASEP nº 163XXXX6891, classificada em 20º lugar para o cargo de Escriturário – referência 17-A, junto a Secretaria Municipal de Saúde;

= VITOR APARECIDO BOBBATO DA SILVEIRA – RG nº 60.XXX.X59-4, CPF nº 545.XXX.X88-93 e PIS/PASEP nº 137XXXX1283, classificado em 1º lugar para o cargo de Escriturário **PCD** – Referência 17-A, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

= Aceitar o pedido de exoneração da Servidora Sra. **ANGELICA LUMI SHIDA** – RG nº 40.XXX.X29-7, CPF nº 389.XXX.X98-88 e PIS/PASEP nº 147XXXXXX67, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Mediador Presencial junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/08/24.

= Conceder 10% de Quinquênio à Servidora Sra. **MEIRE TEREZINHA FURLAN**, a partir de 02/08/24.

= Implantar, a partir de 01/08/24, Adicional de Insalubridade em Grau Máximo sobre o Salário Mínimo ao Servidor Sr. **MARCELO CORREIA**, conforme determinação judicial referente ao Processo nº 0000743-60.2024.8.26.0069.

= Excluir, a partir de 01/09/24, o valor da Diária constante no Art. 128 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos e alterações posteriores, do Servidor Sr. **DANIEL DE MOURA KANASHIRO**, que deixará de desempenhar as funções de Motorista na linha fixa para a Cidade de Marília, conforme Memorando nº 3.464/20 exarado pela Secretaria Municipal de Saúde.

= Conceder ao Servidor Sr. **RODRIGO EDUARDO MARAN** o valor de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais a título de Diária constante no Art. 128 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos e alterações posteriores, enquanto desempenhar suas funções de Motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Ambulâncias, na linha de Marília, a partir de 01/08/24, conforme Memorando nº 3.464/20 exarado pela Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 7 de agosto de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: THUANNY JACIRA CARPANEZI ME; OBJETO: 1º aditamento do contrato n.º 113/2023, ficando seu vencimento prorrogado até 07.09.2024 no valor de R$ 1.600,00; LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, art. 24, inc. II, Lei Federal 8.666/93. Bastos/SP., 08.08.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: MARIA APARECIDA ARMAGNI; OBJETO: 6º aditamento do contrato n.º 055/2018, ficando seu vencimento prorrogado para 31.07.2025 com o valor de R$ 7.768,09/mensais; LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, art. 24, inc. X, Lei Federal 8.666/93. Bastos/SP., 08.08.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bastos, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação realizada em 06.08.2024, página 4, onde lê-se “Pregão Eletrônico n.º 094/2023”, deve-se ler “Pregão Eletrônico n.º 094/2022”. Bastos/SP., 08.08.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 01/2024

De 08 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a suspensão da transmissão das sessões legislativas durante o período eleitoral de 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bastos/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 09/2024 sobre a transmissão de sessões legislativas durante o ano eleitoral e as disposições legais pertinentes, em especial o art. 37, § 1º da Constituição Federal e o art. 73, VI, "b" da Lei nº 9.504/1997, que regula a propaganda eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a igualdade de oportunidades entre os candidatos e assegurar a normalidade, lisura e legitimidade dos pleitos eleitorais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa, desde o dia 22 de julho de 2024, a transmissão das sessões legislativas e demais eventos realizados na Casa de Leis, durante o período eleitoral.

Art. 2º - As reuniões da Câmara Municipal deverão ser gravadas e disponibilizadas ao público após o término das eleições municipais de 2024.

Art. 3º - Durante o período eleitoral, o portal da Câmara e as redes sociais do Legislativo terão suas atualizações suspensas até o final das eleições municipais de 2024, sem prejuízo de todos os documentos da Casa de Leis, que seguirão disponíveis no Portal do Legislativo, assim como as pautas das sessões.

Art. 4º - As transmissões das sessões legislativas nas redes sociais da Câmara serão retomadas após o dia 06 de outubro de 2024.

Art. 5º - Este Ato visa assegurar a igualdade de oportunidades entre os candidatos e promover a normalidade, a lisura e a legitimidade dos pleitos eleitorais, conforme o que determina a Lei Federal Nº 9.504/1997.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bastos,
Em 08 de agosto de 2024.
Neusa Aparecida Tognon Jorge
Presidente
Pedro Fumio Nikaido
1º Secretário
Claudemir José dos Santos
2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal em livro próprio sob o nº 01/2024, e publicado e afixado em local público de costume.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho
Secretária Legislativa de Administração

.....